PROJETO DE LEI Nº 008/2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da inclusão de novas rubricas de Elemento de Despesa no Elenco de Contas do PCASP/STN na Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal da Saúde – Atividade 1023 – Programa Saúde Perto de Você, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2019, Lei nº 2.474, de 10 de dezembro de 2018, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas da despesa:

06.01.10.301.0128.1023.		PROGRAMA SAÚDE PERTO DE VOCÊ	
735.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. – P. JURÍDICA	R$ 30.000,00
736.	4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 15.000,00

Recurso 4011 – Saúde Perto de Você

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a transferência de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual da Saúde (FES) para o Programa Saúde Mais Perto de Você.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 31 de janeiro de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal